



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2016, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (Inexigibilidade - Processo Administrativo/CNJ n. 01976/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o n. 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **Marcelo Antonio Teixeira Pinto**, portador da Cédula de Identidade n. 2.911.144 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 152.264.335-49, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhora **Adeilde Matias Carlos de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n. 743.495 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CAESB; celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento nas Leis n. 8.666/93, 8.078/90, 8.987/95, nas Leis Distritais n. 3.365/2004 e 442/1993, no Decreto do GDF nº 26.590/2006, no Contrato de Concessão n. 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, observando-se o contido no Processo SEI 01976/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) alterar as Cláusulas Décima e Décima Terceira do Contrato nº 05/2016.



## DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Décima do Contrato nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária intra-Siafi, em favor da Caesb, até a data de vencimento.

**Parágrafo primeiro.** O não-pagamento das faturas até a data de vencimento sujeitará o CONSUMIDOR a multa de 2% ao mês, juros de mora de até 1% ao mês e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de outras penalidades previstas em normas legais ou regulamentares.

**Parágrafo segundo.** O CONSUMIDOR, por ser substituto tributário, declarará à Receita Federal do Brasil, por meio do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, o recolhimento dos tributos destacados na fatura até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento, no CNPJ 07.421.906/0001-29.

**Parágrafo terceiro.** O CONSUMIDOR enviará à Caesb, até o fim do mês de fevereiro, o resumo dos recolhimentos efetuados do exercício anterior.

**Parágrafo quarto.** Quando necessário, a Caesb poderá requerer ao CONSUMIDOR os resumos das declarações de retenções por competências, inclusive de exercícios anteriores, e este deverá enviá-los em até 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O *caput* da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura.

(...)

### DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global estimado do contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 118.134,48 (cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste aditivo.



#### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000210, de 10/02/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

**CAESB:**



**Marcelo Antonio Teixeira Pinto**  
Diretor Financeiro e Comercial



**Adeilde Matias Carlos de Araújo**  
Superintendente de Comercialização

**CONSUMIDOR:**



**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Geral  
Conselho Nacional de Justiça



ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2016, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (Inexigibilidade - Processo Administrativo/CNJ n. 01976/2016).

### Estimativa de Consumo

Os valores abaixo discriminados foram obtidos com base no consumo máximo histórico dos Blocos A e B e nos valores por faixa de consumo praticados pela CAESB, conforme a tabela a seguir:

Faixa de consumo (m <sup>2</sup> )	Tarifa Pública (R\$)
0 a 10	6,72
acima de 10	11,11

Fonte: Resolução Adasa nº 5/2015 de 26/11/2015

Mês	Consumo 514N (m <sup>3</sup> /mês)
mar/15	375
abr/15	349
mai/15	309
jun/15	304
jul/15	311
ago/15	372
set/15	447
out/15	429
nov/15	429
dez/15	410
jan/16	293
fev/16	294
<b>Máxima</b>	<b>447</b>

Consumo	Tarifa Pública	Valor
10	6,72	67,20
437	11,11	4.855,07
<b>Valor Total Mensal</b>		<b>4.922,27</b>
<b>Total Anual</b>		<b>59.067,24</b>

<b>Consumo de Água</b>	60.000,00
<b>Consumo de Esgoto</b>	60.000,00
<b>Total Anual Estimado</b>	<b>120.000,00</b>

*(Handwritten marks)*

